

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(a ser presente em sede de sessão da Assembleia Municipal, após apreciação e deliberação das contas do ano em reunião de Câmara Municipal)

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Cantanhede** (o Grupo) que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 155.385.968,86 euros e um total de fundos próprios de 85.284.347,33 euros, incluindo um resultado líquido de 1.255.289,96 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza e o mapa de fluxos de caixa consolidados, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos 1, 2 e 3 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Cantanhede** em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

#### Bases para a opinião com reservas

1. Os registos contabilísticos do Município encontram-se reconciliados com o sistema de fichas de imobilizado, mas não se considera ainda concluído o inventário do património, sua identificação, valorização e amortização, bem como o processo relativo a subsídios para investimento. Identificámos determinadas situações de aplicação desadequada ou de insuficiência de informação que permita uma apreciação das políticas e critérios valorimétricos aplicados. Nestas circunstâncias, consideramos não ter obtido prova de auditoria suficiente e apropriada acerca das quantias em bens de domínio público, imobilizações corpóreas, proveitos diferidos e respetivas rúbricas de resultados ou de fundos próprios, que nos permitisse determinar a necessidade de ajustamentos.
2. O montante reclamado em processos judiciais em curso movidos contra o Município totaliza aproximadamente 2.600.000 euros, que inclui o montante de 900.000 euros relativo a processo conhecido e contestado após a data do balanço consolidado. Por não se encontrar determinado o efeito ou o desfecho previsível, entendemos não nos pronunciar quanto à adequação de provisões para riscos e encargos em balanço (153.020,00 euros).

3. Os procedimentos de consolidação contemplaram a homogeneização necessária para a agregação em virtude da estrutura das demonstrações financeiras individuais não ser coincidente. Todavia, as entidades incluídas no perímetro que adotaram o SNC como referencial não converteram os seus critérios de valorimetria em critérios uniformes ao Grupo (POCAL), mantendo-se a classificação e mensuração. De igual modo, por dificuldades intrínsecas ao processo de identificação e valorização de factos patrimoniais (circunstância prevista nas disposições aplicáveis), consideramos relevante o risco de erro inerente em participações e na eliminação do resultado não realizado em operações internas ocorridas em exercícios anteriores. Consequentemente, não nos é possível determinar os eventuais efeitos nas demonstrações financeiras consolidadas.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### **Enfâses**

- i. A contabilidade de custos encontra-se em fase de implementação.
- ii. As informações no anexo às demonstrações financeiras consolidadas nem sempre aplicam os princípios orientadores, caso se tenha por referência a sugestão de modelo de estrutura de anexo constante das instruções emanadas do SATAPOCAL.
- iii. A nota 9 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas procede à divulgação da redação do ponto na agenda relativa à Reunião de Câmara de 20 de junho de 2017, "celebração de contrato de promessa de compra e venda e contrato de cessão de exploração a celebrar (BIOCANT/ABAP)". Chamamos igualmente a atenção para o facto de referida divulgação integrar a declaração de não ser possível uma estimativa do efeito financeiro, a qual se afigura coerente com a situação destes acontecimentos indicativos de que as condições existentes, que surgiram após a data do balanço, não permitem outra informação.
- iv. As certificações legais das contas emitidas por outros auditores, relativas à Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico de Cantanhede, E.M. – S.A. e às associações identificadas com o Biocant Park (BIOCANT-Associação de Transferência de Tecnologia e ABAP-Associação Beira Atlântico Parque), respeitam a demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2016 preparadas no referencial SNC e no pressuposto da continuidade. Aquelas não contêm reservas, enfâses ou incerteza material relacionada com a continuidade, posição esta que é mantida no âmbito da ISA 600 – Considerações Especiais – Auditorias de demonstrações financeiras de grupos – incluindo o trabalho dos auditores de componentes.

A nossa opinião não é modificada em relação às matérias referidas nos parágrafos i. a iv.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- a avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

**Município de Cantanhede**  
31 de dezembro de 2016

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificamos incorreções materiais.

Porto, 20 de junho de 2017

**AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.**

Representada por:



Regina Melo e Maia de Sá  
R.O.C. n.º 1035